

PROJETO DE LEI Nº 030/93

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

"Abre Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral em vigor, o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros reais), para atender a classificação a seguir:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

19014061.30 - Apoio a Entidades Assistenciais

4130.00 - Transferências a Instituições Privadas

4132.00 - Contribuições para Despesas de Capital

Cr\$ 6.000.000,00

ART. 2º - O presente Crédito será coberto com recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADÇÃO.

ART. 3º - Os efeitos da presente LEI retroagem a 25 de outubro de 1993.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ,
15 de dezembro de 1993.


JOSÉ ARIMATÉA VELOSO MACHADO
Prefeito Municipal

ORDEN DO DIA 16 / 12 / 1993
1ª a SESSÃO 14:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO
W. Augusto
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª a DISCUSSÃO
1ª a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
1ª SESSÃO DIA 16 / 12 / 1993
W. Augusto
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEN DO DIA 17 / 12 / 1993
2ª a SESSÃO 14:00 HORAS
PAUTA PARA 2ª DISCUSSÃO
W. Augusto
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª a DISCUSSÃO
2ª a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
2ª SESSÃO DIA 17 / 12 / 1993
W. Augusto
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 17 / 12 / 1993
M. M. Araújo
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 17 / 12 / 1993
M. M. Araújo
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 17 / 12 / 1993
M. M. Araújo
PRESIDENTE DA CAMARA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei N.º 030/93
Sancionada em 17 / 12 / 1993
[Assinatura]
Prefeito Municipal